

# Fique por Dentro

Nº 149, 30 de junho de 2014

## PERÍODO ELEITORAL VEDA CITAÇÕES E USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL

EMPREGADOS DEVEM FICAR ATENTOS E TER CONHECIMENTO DAS RESPONSABILIDADES E CONDUTAS NO PERÍODO

No dia **5 de julho** tem início o período eleitoral. Para facilitar o entendimento está disponível na intranet um documento de Perguntas e Respostas sobre o que é vetado no período eleitoral. O documento reúne perguntas e respostas básicas sobre conduta e normas éticas e legais que devem nortear a atuação dos empregados da Unidade durante o período de eleições deste ano.

O principal objetivo é evitar a prática de atos que possam ser questionados como indevidos nesse período.

Confira abaixo Perguntas e Respostas sobre o período eleitoral:

### Qual é o período eleitoral?

Nos três meses que antecedem a eleição, ou seja, de 5 de julho de 2014 até 5 de outubro de 2014, podendo estender-se a 26 de outubro, se houver segundo turno.

### A marca do Governo pode ser usada durante o período de eleições?

Esta suspensão a aplicação da marca do Governo Federal "BRASIL. PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA" em qualquer forma de comunicação, interna e externa, e em qualquer suporte que possa ser utilizado como meio de divulgação. Materiais que não se caracterizam como ação de publicidade e que tenham a marca do Governo Federal podem ser distribuídos se a marca for retirada, coberta ou suprimida.

### Que tipos de publicidade estão suspensos durante o período eleitoral?

Estão suspensas a veiculação, distribuição, exibição ou exposição ao público de peças e material de publicidade institucional, de utilidade pública e de publicidade de produtos e serviços que não tenham concorrência no mercado.

Pôsteres, banners, folders, vídeos de finalidade institucional não podem ser utilizados no período. Mensagens de autoridades e referências às realizações do Governo também são sinais distintivos de publicidade institucional.

### As ações de publicidade na Internet também são vedadas?

Sim. A divulgação alcança a comunicação via internet.

Os responsáveis devem ficar atentos a páginas, portais, perfis nas redes sociais, aplicativos móveis, totens. Além da retirada da marca do Governo Federal, deve-se tomar cuidado com o conteúdo divulgado.

### Os patrocínios são vedados?

As ações de patrocínio não sofrem restrições no período eleitoral, a não ser em relação à aplicação da marca do Governo Federal e à distribuição de material institucional do patrocinador.

A Justiça Eleitoral considera como prática ilícita a distribuição de camiseta, chaveiro, boné, caneta, brinde, cesta básica ou quaisquer outros bens e material que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

### E os materiais que não se caracterizam como publicidade têm alguma restrição?

Material que não se caracterize como ação de publicidade e que tenha

utilizado a marca do Governo Federal pode ser distribuído se a marca for retirada, coberta ou suprimida.

A realização de feiras e exposições está liberada? Esse tipo de evento pode ocorrer, no entanto, é vedada a exibição da marca do Governo Federal e distribuição de material institucional, etc.

E a exibição de vídeos em palestras? Apenas vídeos técnicos, desde que não estejam presentes conteúdos de publicidade institucional.

### E o nosso jornal interno poderá ser divulgado?

Sim, desde que aborde apenas temas de interesse dos empregados.

Também não poderá ser aplicada a marca do Governo Federal.

Placas ou projetos de obras também têm restrições? Sim. Cabe aos órgãos promover a retirada ou a cobertura da marca do Governo Federal de placas, painéis, outdoors, adesivos e tapumes instaladas por agentes do Poder Executivo federal, ou mesmo a retirada das placas, conforme for mais conveniente.

### Candidatos podem visitar a Unidade para campanha política?

A visita de candidatos com o intuito de fazer campanha política nas dependências da Embrapa é vedada. Também não se pode permitir a distribuição de qualquer tipo de propaganda eleitoral no interior da Empresa.

